DECRETO N. 2.367, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a regularização e oficialização dos logradouros públicos denominados Avenida Marginal Sul e Avenida Marginal Norte – Jardim Rafael.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 170/95 alterou as características técnicas viárias da Avenida Marginal ao longo das Estradas Estaduais e Federais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as vias públicas denominadas de Avenida Marginal Sul e Avenida Marginal Norte, ambas localizadas no Jardim Rafael – Bertioga/SP;

CONSIDERANDO que a faixa de extensão é de aproximadamente 418,63 m, numa faixa *non aedificandi* de 15,00 m, mais 10,00 m de faixa de servidão da Petrobrás;

CONSIDERANDO que o confrontante à direita da Via Marginal Norte é a faixa de servidão da Petrobrás e do lado esquerdo é a Rodovia Dr. Manoel Hipólito Rêgo (SP-55) e que o confrontante à direita da Via Marginal Sul é faixa de domínio da Rodovia Manoel Hipólito Rêgo (SP-55) e o confrontante à esquerda é o remanescente da Gleba do Jardim Rafael, conforme despachos exarados nos autos dos processos administrativos nos 129/2013, 130/2013 e 131/2013;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam oficializadas as Vias Públicas denominadas Avenida Marginal Sul e Avenida Marginal Norte, ambas localizadas no Jardim Rafael – Bertioga/SP, com a seguinte descrição:

"Avenida Marginal Norte: Numa extensão de aproximadamente 418,63 m e 15,00 m de largura confrontando à direita da Via Marginal Norte é a faixa de servidão da Petrobrás e do lado esquerdo é a Rodovia Dr. Manoel Hipólito Rêgo (SP-55) e Avenida Marginal Sul: Numa extensão de aproximadamente 418,63 m e 15,00 m, confrontando à direita da Via Marginal Sul é faixa de domínio da Rodovia Manoel Hipólito Rêgo (SP-55) e o confrontante à esquerda é o remanescente da Gleba do Jardim Rafael".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de agosto de 2015, (PA 129/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município